

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI N° 1670/1970

Ementa

INSTITUI A "SEMANA EDUCATIVA CONTRA INCÊNDIOS".

Data da Norma **17/02/1970** Data de Publicação 19/02/1970 Veículo de Publicação Novo Diário de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2296/1969 - Autoria: Prefeito Municipal

Status de Vigência **Em vigor**

Observações

Autor: WALMOR BARBOSA MARTINS (PREFEITO MUNICIPAL)

Histórico de Alterações **Data da Norma** 14/11/1973

Norma Relacionada Lei nº 2025/1973 **Efeito da Norma Relacionada** Alterada por

LEI 1/670/1970

LEI Nº 1670, DE 17 DE FEVEREIRO DE 1970

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE UNDIA,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, de acôrdo com o que decretou a Câmara Mun<u>i</u> cipal, em sessão ordinária realizada no dia 11/2/70, PROMULGA a seguinte Lei: -

Art. 19 - A Prefeitura fará realizar, anualmente, a "SEMANA EDUCATIVA CONTRA INCENDIOS".

Art. 2º — Dos orçamentos deve constar verba própria para cobertura das despesas decorrentes da aplicação desta lei.

Art. 3º - Esta lei, que será regulamentada dentro de 90 (noventa) dias, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e, específicamente, a Lei nº 912, de 2 de junho de 1961.

> (Walmor Barbosa Martins) - PREFEITO MUNICIPAL -

Publicada na Diretoria Administrativa da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dezessete dias do mês de fevereiro de mil novecentos e setenta.

> (Rubens Noronha de Mello) - DIRETOR ADDINISTRATIVO -

TCD